



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, no exercício de suas prerrogativas, com base em fato superveniente devidamente comprovado no Parecer Jurídico nº 050/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Sapucaia do Sul – devido a Fato Superveniente devidamente comprovado. Abre-se o prazo recursal previsto na alínea “d” do Inciso I do Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 12 de março de 2024.

Carla de Matos Affonso
Diretora de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

